



CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIORES

CGC 00.889.834/0001-08

Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasília - DF



Sítio Inhumas – Rod. PE 166, Km 05, C.P. 99 – Belo Jardim – PE

CEP: 55.150-000. Fones: (81) 3726-18/1929/1073

Site: www.aeb.edu.br



SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL PIBID/CAPES Nº EDITAL Nº 24/2022, PROCESSO Nº 23038.003851/2022-04, PORTARIA CAPES Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022, EDITAL PRP/FBJ/CAPES Nº 02/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022, PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DE LICENCIATURA DA FBJ/AEB PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA FBJ/CAPES

A FACULDADE DO BELO JARDIM – FBJ, por meio de sua mantenedora, a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM-AEB, no uso de suas atribuições e considerando: a Portaria CAPES Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022; o edital CAPES nº 24/2022 e o Resultado Final das cotas aprovadas - Edital PRP/CAPES nº 24/2022, 06 de Setembro de 2022, torna público o presente Edital PRP/FBJ/CAPES Nº 02/2022, para a seleção de DISCENTES dos cursos de licenciatura nos componentes curriculares constantes deste Edital, que ocorrerá no período de 08/09/2022 a 20/09/2022, para interessados em atuar como bolsistas do Programa Residência Pedagógica da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), conforme Edital CAPES N.º 24/2022, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1 Disposições gerais

Esta seleção visa cumprir o calendário estabelecido pela CAPES e viabilizar a execução do Projeto no ano de 2022/2024. Para tanto, serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) bolsas de iniciação à docência por núcleo dos subprojetos para discentes dos cursos de licenciatura constantes deste Edital, interessados em integrar o Programa Residência Pedagógica (PRP/FBJ). Este Programa é promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem como objetivo principal proporcionar um incremento qualitativo aos processos de formação profissional dos licenciandos para atuarem na Educação Básica. Detalhes do programa disponíveis na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>).

2 Das licenciaturas e vagas

Poderão ser candidatos às bolsas de iniciação à docência, acadêmicos dos 5º ao 8º períodos dos cursos de licenciatura da **Faculdade do Belo Jardim – FBJ** que compõem os núcleos dos subprojetos abaixo elencados. **Quadro 1:**

Quadro 1: Vagas complementares nos subprojetos oferecidos por cursos de licenciaturas

Subprojeto	Núcleo	Vagas	Coordenação
Interdisciplinar	Letras	15	Luciano Gomes da Silva Júnior Maria Goretti Soares
	Biologia		
	História		
Letras	Letras	15	José Sandro dos Santos
Pedagogia	Pedagogia	15	Lindhiane Costa de Farias

A divulgação dos resultados será assegurada por meio eletrônico de acesso público, nos sites da AEB/FBJ, (www.aeb.edu.br), e por divulgação impressa através de listas fixadas nos murais da AEB/FBJ.

3 Das vagas nas escolas conveniadas

A Escola da Rede Pública Estadual ou Municipal do estado de Pernambuco, selecionada no programa, contará com a intervenção dos alunos bolsistas que deverão atuar conforme a área para a qual se inscreveram.

4. Das bolsas

4.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, depositada diretamente ao beneficiário em conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil, durante o período da execução do projeto, sem quaisquer ônus para a AEB/FBJ;

4.2 As bolsas terão a vigência até fevereiro de 2022, conforme prazo definido no CAPÍTULO V, Seção I, Art. 20 que trata Das Modalidades e Duração da Bolsa na PORTARIA Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022, a partir da vigência do Programa na IES;

4.3 O residente que concluir o curso, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a vigência do projeto terá a bolsa cancelada no mês do desligamento, mesmo que tenha concluído antecipadamente toda carga horária da residência pedagógica, conforme edital do PRP/CAPES.

5. Definição e Requisitos dos Bolsistas de Iniciação à Docência

Poderão se candidatar às bolsas de Residência Pedagógica, discentes dos cursos de licenciatura (**quadro 1**) da Faculdade do Belo Jardim – FBJ e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não acumular bolsas de pesquisa, extensão ou docência da CAPES, do CNPq ou da FACEPE; PROUNI e Bolsas Municipais.
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PRP/FBJ;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após aprovação pela coordenação de área do PRP/FBJ;
- f) ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;

São critérios de elegibilidade para participar do PRP/CAPES:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no **mínimo** 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - dedicar-se às atividades do PRP, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

Art. 30 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PRP, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

Parágrafo único. A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PRP.

6. Cronograma de Seleção

6.1 Lançamento do Edital de Seleção 08/09/2022 Seleção de participantes e preenchimento de currículo na Plataforma

6.2 Inscrição dos candidatos de 13/09/2022 a 17/09/2022

6.3 Divulgação dos resultados até 19/09/2022

6.4 Até 20/09 Início das atividades do Projeto Institucional na IES

6.5 De 09/2022 19/09/2022 a 21/09/2022 Distribuição das cotas nos subprojetos e núcleos e enviar à Capes na Plataforma

6.6 De 26/09/2022 a 30/09/2022 Cadastro de participantes na Plataforma e no SCBA

6.7 De 05/10/2022 a 20/10/2022 Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica

6.8 Até 10/10/2022 Pagamento da bolsa referente ao mês 09/2022

6.4 Após a divulgação dos resultados, os alunos selecionados deverão providenciar **o número da conta** preferencialmente no **Banco do Brasil** e entregá-los à Secretaria do PRP/FBJ, na sala do Pibid e PRP/FBJ para fins de cadastramento no sistema CAPES.

6.4.2 Comprovante dos dados bancários ou declaração do banco de conta corrente aberta no **Banco do Brasil, exclusiva do titular**, para fins de recebimentos junto à CAPES.

6.4.1 Comprovação de situação cadastral do CPF (pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>).

7. Inscrições

7.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão fazer constar:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) número do título eleitor e comprovante da última votação;
- d) cópia do Comprovante de matrícula na IES no período vigência;
- e) cópia comprovante de residência
- d) histórico escolar atualizado (Faculdade do Belo Jardim). Para todos que participarão da seleção, serão consideradas as notas da I unidade para cálculo da média de desempenho acadêmico.
- e) preenchimento do Anexo 1;
- f) preenchimento do Anexo 2;
- g) impressão do Termo de Compromisso, Anexo 2, que deverá ser entregue à comissão do PRP/ FBJ, no ato da Inscrição.

8 Local e horário da Inscrição

- a) Inscrição estritamente presencial (Secretaria do Pibid/FBJ – Paulo):
 - De 13 a 17 de setembro de 2022 (Segunda a sexta feira das 19h às 22h).

9 Processo seletivo:

9.1 O processo seletivo ocorrerá na Faculdade do Belo Jardim no período de 09 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022, a partir da análise da documentação solicitada na inscrição.

10 Do Processo de Seleção

10.1 O processo de seleção consiste de análise da regularidade da documentação do Item 5 do Edital, da apuração da maior média global do último período cursado, sendo esta de caráter eliminatório.

§ 1º Considerar-se-á classificado o candidato que satisfizer o disposto no caput deste item, considerando o número de vagas oferecidas no Edital;

§ 2º Avaliação do Histórico escolar atualizado (Faculdade do Belo Jardim)

§ 3º Em caso de empate de médias globais entre os candidatos, prevalecerá a maior média global das disciplinas específicas. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao candidato de maior idade.

10.2 Em caso de o número de candidatos selecionados ser superior ao número de vagas, o excedente ficará na suplência (**conforme vagas dispostas no quadro 1**), obedecendo a ordem de classificação:

10.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida ou que não reunirem os requisitos descritos no item 5 deste Edital ou que não comparecerem à entrevista no local e horário informados.

11 Das Obrigações dos Selecionados

Os candidatos selecionados comprometem-se a desenvolver o cronograma de trabalho de seu subprojeto, aprovado no Edital CAPES Nº 24/2022 e a:

- a) executar o plano de atividades sob a orientação do professor bolsista supervisor e do professor coordenador de área;
- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovida pela instituição e em ambiente virtual do PRP organizado pela CAPES;
- c) adotar uma postura ética e profissional ao exercitar a docência nos espaços da escola;
- d) assumir seu compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor bolsista supervisor, coordenadores e comunidade escolar.

12 Da vigência das bolsas preenchidas neste edital

12.1 As bolsas terão a vigência até fevereiro de 2022, conforme prazo definido no CAPÍTULO V, Seção V, Art. 45 e 46 que trata Das Modalidades e Duração da Bolsa na PORTARIA Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022, a partir da vigência do Programa na IES;

As vagas complementares serão ocupadas pelos alunos selecionados para vagas de reserva até a vigência do Programa na IES e acordo com a liberação das bolsas pelos bolsistas egressos ou excepcional saída de algum aluno bolsista.

Os subprojetos que ainda possuem alunos a serem chamados do edital anterior, que ainda se encontra em vigência, só poderão chamar os alunos selecionados no presente edital quando todas as vagas reservas do edital anterior forem preenchidas.

13 Das Substituições

O não atendimento às disposições deste Edital e a comprovada inadequação da conduta do aluno para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicarão a substituição do aluno bolsista pelo suplente imediato.

13 Das Vagas Destinadas aos alunos com necessidades educacionais

10.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer à seleção para alunos bolsistas prevista pelo EDITAL PIBID/FBJ Nº 01/2022 no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes;

10.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

10.3 Para concorrer às vagas reservadas aos deficientes, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades docentes são compatíveis com a deficiência de que é portador;

10.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente para concorrer às vagas reservadas de que trata o item 10;

10.5 Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem deficientes, ou sendo indeferidos, nos termos da legislação citada, os pedidos de inscrição apresentados às vagas reservadas serão preenchidos pelos demais candidatos.

14 Dos Casos não Previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados e solucionados pela Comissão do PRP/FBJ, após consulta à Assessoria Jurídica da IES, em acordo com a Presidência da Autarquia.

Belo Jardim, 08 de setembro de 2022.

Prof. Me. Eliézer Henrique Pires Acirole
Coordenador Institucional do PRP/FBJ

Prof. Maria Mercês Costa
Presidente da AEB/Belo Jardim

PRP/FBJ/CAPES:

**A UNIVERSIDADE INVESTINDO NA FORMAÇÃO DOCENTE ATRAVÉS DA AÇÃO
PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS RESIDENTES:

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ N. de matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Título de eleitor: _____

End. completo: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

Curso e período: _____

Previsão de ano de conclusão do Curso: _____

Recebe alguma bolsa: () Sim () Não. Qual? _____

Portador de deficiência : () Sim () Não. Qual? _____

Subprojeto pretendido:

() Interdisciplinar (Letras, História e Biologia)

() Pedagogia

() Letras

Belo Jardim – PE, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

PRP/FBJ/CAPES:

A UNIVERSIDADE INVESTINDO NA FORMAÇÃO DOCENTE ATRAVÉS DA AÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

EU _____

declaro: (1) conhecer o Edital PRP/FBJ N.º 02/2022 expedido pela Faculdade do Belo Jardim especificando os requisitos exigidos para o presente processo seletivo; (2) ter entregado toda documentação exigida no Edital; (3) saber que a documentação apresentada será submetida à análise para posterior deferimento/indeferimento pela Comissão do PRP/FBJ; (4) ter disponibilidade de, no mínimo 08 horas semanais, de dedicação às atividades do PRP/FBJ, desenvolvidas na escola; (5) ter ciência de que a participação no processo seletivo não implica imediata chamada para integrar o PRP/FBJ.

ACEITE DO/A ALUNO/A

Confirmo a veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e declaro ter ciência das condições para participação no PRP/FBJ. Assim sendo aceito submeter-me integralmente ao disposto neste edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

Belo Jardim - PE, ____/____/2022

Assinatura do Candidato (aluno)